



LEI Nº 6.970 , DE 04 DE ABRIL

DE 2017

PUBLICADO
D. Oficial Nº 64
Data: 04/04/17

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Desportiva Escolinha Talentos da Capivara Futebol Clube e dá outras providências. (*)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Desportiva Escolinha Talentos da Capivara Futebol Clube, CNPJ Nº 18.204.890/0001-19, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Manuel Francisco da Silva, nº 36, Bairro Primavera, CEP. Nº 64.770-000, no município de São Raimundo Nonato, estado do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina. (PI), 04 de ABRIL de 2017.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Lei de autoria do Deputado Edson Ferreira - PSD (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).